



Prefeitura Municipal de Parêlhas

DECRETO-LEI n. 6 , de 1 de JULHO de 1948

Abre o credito especial de Cr\$ 1.645,80
(um mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÊLHAS: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte L-E-I:

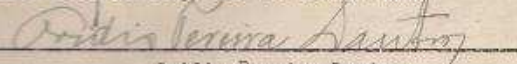
Art. 1º - É aberto o credito especial de Cr\$ 1.645,80 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de Contribuições desta municipalidade, devida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, referente aos meses de Outubro a Dezembro de 1947.

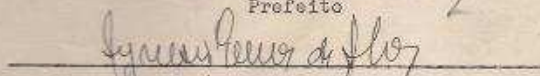
Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$.... 1.645,80 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), a verba F-O-M-E-N-T-O, Material de Consumo - Código 8.52.3, Aquisição de Vacinas, Seringas e Medicamentos para combate a peste do gado, do Orçamento vigente.

§ Único - O recurso para o presente credito decorre da anulação indicada neste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parêlhas, 1 de JULHO de 1948.


Ovidio Pereira Dantas
Prefeito


Sinésio Pereira da Silva
Secretário.